



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 022/93



ELEVA CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E REFIXA VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Edilidade Aprovou e ele PROMULGA a seguinte ;

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica elevado o Código de Identificação de C.C.S-3 para C.C.S-4, do Cargo de Assessor Jurídico a que refere-se a letra "a" do artigo 5º da Resolução nº 05/89, modificada pelas Resoluções nºs 06 e 08/90 e 016/93.

Art. 2º- Fica fixado em CR\$ 39.353,00 (Trinta e Nove mil, Trezentos e Cinquenta e Tres Cruzeiros Reais) os vencimentos atribuídos ao cargo citado no artigo 1º.

Art. 3º- Fica refixado os vencimentos atribuídos aos cargos de Escriurário C.E.M-S/R e Adjunto Parlamentar C. E.M-S/R em CR\$ 37.380,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta Cruzeiros Reais).



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º- As Despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias que serão suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª de Outubro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 18 DE OUTUBRO DE 1993.

RICARDO MAURICIO VIEIRA
PRESIDENTE